



Agroecologia e acesso à água: execução do Programa Uma Terra - Duas Águas (P1+2) no âmbito do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO).

Agroecology and access to water: the contributions of the Program One Land - Two Waters (P1+2) to strengthen the National Plan for Agroecology and Organic Production (PLANAPO).

SATIRO, Guadalupe Souza¹; SAMBUICHI, Regina Helena Rosa²; POLICARPO, Mariana Aquilante³; CAMPOS, Mariana Pontes⁴; OLIVEIRA, Victor Moura e Silva de⁵

¹ Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS/UnB), guadalupesatiro@gmail.com;

² IPEA, regina.sambuichi@ipea.gov.br; ³ IPEA, mariana.policarpo@ipea.gov.br; ⁴ IPEA, mariana.campos@ipea.gov.br; ⁵ IPEA, victor.oliveira@ipea.gov.br.

Eixo temático: Desertificação, água e resiliência socioecológica às mudanças climáticas e outros

Resumo: A garantia do acesso à água é de extrema importância para a promoção da transição agroecológica. Diante disso, políticas públicas e programas governamentais convergem para alcançarem esse objetivo, tais como o Programa Uma Terra e Duas Águas (P1+2) e o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), criado com a finalidade de operacionalizar a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO). Dessa forma, este artigo visa analisar como a agroecologia está presente no P1+2, a partir da inserção e execução desse programa no âmbito do PLANAPO. A metodologia adotada foi a revisão de literatura e o levantamento de dados secundários. Os resultados apontam que entre 2013 e 2017 já foram implementados, em todo o Brasil, 171.292 cisternas para a produção de alimentos. Assim, verifica-se que, para promover a transição agroecológica, é de suma importância a confluência de múltiplos instrumentos de ação e de políticas integradas, como ocorreu com o PLANAPO e o P1+2.

Palavras-chave: Acesso à água; Cisternas; Transição Agroecológica; Políticas Públicas.

Keywords: Access to water; Cisterns; Agroecological transition; Public policy.

Introdução

O acesso à água é um direito humano reconhecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da Resolução A/RES/64/292 adotada em 2010. No entanto, a realidade brasileira apresenta um cenário crítico na realização desse direito, particularmente, no semiárido brasileiro, em zonas rurais marcadas por um alto índice de vulnerabilidade social, climática, alimentar e econômica (PONTES; MACHADO, 2012). Estima-se que, no Brasil, o acesso a fontes de água segura é de 76,7% em nível nacional, 95,5% na área urbana e 52,8% na área rural (CODA, 2011, p. 32). Nas zonas rurais a situação é mais crítica em razão de fontes de água não seguras, tais como poços (30,8%) e rios (29,3%), além dos processos de degradação e seca destas fontes (CODA, 2011).

A captação de água da chuva é hoje considerada uma estratégia importante dentro da ideia de “convivência com a seca” (GOMES et al., 2015), possibilitando assegurar



uma melhor qualidade de vida da população rural, especialmente no semiárido. De acordo com Silva (2006), a convivência com a seca é uma mudança pragmática importante de enfrentamento da seca, pois trata da capacidade de aproveitamento sustentável das “potencialidades naturais e culturais em atividades produtivas apropriadas ao meio ambiente, uma vez que supera a orientação de combate à seca e seus efeitos” (SILVA, 2006, p. 234).

Neste contexto, em 2001, a Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA) idealizou e começou a desenvolver o Programa de Formação e Mobilização Social para Convivência com o Semiárido. O objetivo foi de garantir o abastecimento regular de água de qualidade para cinco milhões de pessoas em áreas rurais do semiárido brasileiro. A partir desse objetivo nasce o Programa Um Milhão de Cisternas, o P1MC. A partir de 2003 o governo federal passou a apoiar a implementação destas tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, através do então Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Assim, foi criado o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água (Programa Cisternas), regulamentado apenas em 2013 (Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.038/2013) e, mais recentemente, regulamentado pelo Decreto nº 9.606/2018. Seu objetivo é o de promover o acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de “implementação de tecnologias sociais, destinado a famílias rurais de baixa renda e equipamentos públicos rurais atingidos pela seca ou pela falta regular de água” (BRASIL, 2018).

Além do P1MC, que visa assegurar “água de beber” para a população que vive no campo, em 2007 a ASA criou também o Programa de Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo, também chamado de Uma Terra e Duas Águas – ou “Segunda Água” (P1+2), integrado a uma das ações do Programa de Formação e Mobilização Social para Convivência com o Semiárido que já estava sendo desenvolvido por ela. O objetivo do P1+2 é viabilizar a produção de alimentos para as famílias beneficiadas, quando já garantido o acesso à água para o uso doméstico. Essa nova estratégia de assegurar o segundo acesso à água para a produção de alimentos para o autoconsumo se insere em uma perspectiva mais ampla de garantia e promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional para famílias situadas na zona rural que enfrentam uma situação de escassez hídrica (PONTES; MACHADO, 2012).

A partir de 2011 houve uma intensificação na articulação de órgãos de governos e entidades da sociedade civil para a formatação de ações de acesso água. Portanto, os programas citados, que até então tinham como área prioritária apenas o Semiárido brasileiro, foram estendidos para todo o país. Essa articulação resultou na criação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água (ÁGUA PARA TODOS), por meio do Decreto nº 7.535/2011.

Em 2012 foi instituída a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) com o objetivo principal de “integrar, articular e adequar as diversas políticas, programas e ações desenvolvidas no âmbito do governo federal, que



induzam a transição agroecológica e o fomento da produção orgânica e de base agroecológica” (BRASIL 2012). Seu principal instrumento de execução é o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO). A primeira fase do PLANAPO foi executada no período de 2013 a 2015, enquanto que a segunda etapa, ainda em curso, compreende o período de 2016 a 2019. Nas duas etapas do plano, o Programa Segunda Água recebeu destaque.

Metodologia

A metodologia utilizada para este trabalho baseou-se em revisão de literatura, análise documental e levantamento de dados secundários obtidos por meio das bases de dados disponíveis publicamente nas bases de dados da ASA, relatório de balanço do PLANAPO I e fichas de monitoramento das duas etapas do PLANAPO, aqui denominados de dados da pesquisa.

Resultados e Discussões

O P1+2 foi integrado tanto ao PLANAPO I como o II com o objetivo de fortalecer a articulação do acesso à água com a produção agroecológica em todo o Brasil. A inclusão do P1+2 no PLANAPO foi feita por uma demanda dos representantes da sociedade civil que participaram do processo de elaboração do plano, considerando que o acesso à água é “uma necessidade para a produção agroecológica, sendo este tipo de programa um eixo estruturante para promoção da transição produtiva dos agricultores” (SAMBUICHI et al, 2017, p. 16). A partir disso, o P1+2 passou a incluir um módulo específico sobre a implantação dessas tecnologias sociais que visa incentivar e capacitar as famílias beneficiadas a trabalhar com agroecologia (SAMBUICHI et al, 2017). Estas famílias passaram então a receber um conjunto de materiais e instrumentos para a produção agroecológica, acesso às sementes, mudas, carro de mão, enxada, arame e ração, entre outros instrumentos, para formação de hortas, pomares, apriscos ou galinheiros, conforme a preferência e vocação produtiva dos beneficiados(as) (BRASIL, 2018).

Dentre as capacitações recebidas nesse processo destacam-se três: a) Gestão da Água para Produção de Alimentos (GAPA) cujo objetivo é capacitar as famílias no manejo e na reflexão sobre as melhores estratégias de manuseio e uso das águas captadas através das cisternas; b) Sistema Simplificado de Manejo de Água para a Produção (SISMA) com o objetivo de disseminar técnicas simples que capacitam às famílias para o uso racional da água para a produção; e o c) Intercâmbio de Experiências, para que os agricultores e agricultoras possam conhecer e trocar vivências exitosas de uso das tecnologias sociais para a produção de alimentos.

Desta maneira, nos módulos de formação e implementação, que integram o Programa, foi reforçado no capítulo que trata da GAPA que um dos eixos temáticos deve envolver uma abordagem sobre segurança alimentar, agroecologia e cidadania (CODEPLAN, 2018). No capítulo que trata das atividades individuais e coletivas de



assistência técnica realizadas na estruturação da unidade produtiva familiar para o fornecimento de orientações técnicas do P1+2, ficou estabelecido que essas atividades deverão orientar os beneficiários com informações qualificadas sobre o sistema de manejo da água para “a produção de alimentos, na perspectiva da agroecologia, transição agroecológica, dos sistemas agroflorestais, da produção orgânica e do extrativismo, considerando o volume de água disponível” (CODEPLAN, 2018, p. 39).

Em relação à execução do P1+2 em todo o Brasil, o número de cisternas implementadas e o valor executado, durante o período do Planapo I e entre 2016 e 2017, podem ser verificados na Tabela 1 abaixo. Através dela constata-se que a primeira fase do plano foi capaz de realizar um maior número de entregas de cisternas, contando com um maior orçamento disponível e executado. Entretanto, em 2017, de acordo com os dados da pesquisa, foram repassados R\$ 85 milhões para os parceiros do P1+2, no Semiárido e Amazônia. Além disso, também em 2017, 574 famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais foram atendidas com ações de acesso à água para produção de alimentos.

| | Anos | Número de cisternas implantadas | Valor Executado (R\$ milhões) |
|--------------|--------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Planapo I | 2013 | 28.854 | 280 |
| | 2014 | 60.780 | 600 |
| | 2015 | 53.502 | 550 |
| | Total | 143.136 | 1.430 |
| Planapo II | 2016 | 17.460 | 218 |
| | 2017 | 10.696 | 3 |
| | Total | 28.156 | 221 |
| Total | | 171.292 | 1.650 |

Tabela 1. Número de cisternas implantadas através do P1+2 e valor executado em cada ano do PLANAPO I e do PLANAPO II

Fonte: Dados da pesquisa.

Conclusões

As cisternas, enquanto tecnologias sociais de acesso à água, viabilizam não só a produção de alimentos para o autoconsumo e a produção de base agroecológica, como também é responsável por um certo nível de emancipação das famílias beneficiadas no que diz respeito à promoção da sua segurança e soberania alimentar e nutricional. Verifica-se também que é de suma importância a confluência de múltiplos instrumentos de ação e de políticas integradas, como é o caso do PLANAPO e do P1+2, para que o acesso à água seja garantido por todo o Brasil. Essas políticas e planos de ação demonstram que há um emaranhado de elementos inter-relacionados que devem ser compreendidos a partir de suas interdependências, isto é, na perspectiva de convergências, nesse caso, entre as práticas agroecológicas e o acesso à água para a produção de alimentos saudáveis. E que são essas convergências que auxiliam a promoção da transição agroecológica.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASA – ARTICULAÇÃO SEMIÁRIDO BRASILEIRO. **Mapa de Tecnologias**. 2019. Disponível em: < <https://www.asabrasil.org.br/acoes/p1-2>>. Acesso em: 23 junho 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.794 de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. **Diário Oficial**, Brasília, p. 4, 21 ago. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018**. Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água Programa Cisternas. Brasil, 11 dez. 2018. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9606.htm>. Acesso em: 24 junho 2019.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. 10. ed. Rio de Janeiro: Antares, 1983.

CODA – COALICIÓN DE ORGANIZACIONES POR EL DERECHO AL AGUA. **Informe sobre el derecho humano de acceso al agua potable y saneamiento en Nicaragua**. Managua: Coda, 2011.

CODEPLAN - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. **Texto para Discussão TD - n. 44**. Brasília: Companhia de Planejamento do Distrito Federal, 2018.

GOMES, U. A. F, et al. Elementos para uma avaliação crítica do programa brasileiro de formação e mobilização social para convivência com o semiárido – um milhão de cisternas rurais (P1MC). In: **O direito à água como política pública na América Latina: uma exploração teórica e empírica**/ Editores: Castro, J. E.; Heller, L.; Morais, M. da Piedade. Brasília: IPEA, 2015.

PONTES, E. T. M.; MACHADO, T. A. **Desenvolvimento sustentável e convivência com o semiárido: o caso do programa Um Milhão de Cisternas Rurais no nordeste brasileiro**. Recife: UFPE, 2012.

SAMBUICHI, R. H. R., et al. Avaliação da execução do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. In: SAMBUICHI, R. H. R. et al. (Orgs.). **A política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil: uma trajetória de luta pelo desenvolvimento rural sustentável**. Brasília: IPEA, 2017b, p. 147-196.

SILVA, R. M. A. **Entre o combate à seca e a convivência com o semiárido: transições paradigmáticas e sustentabilidade do desenvolvimento**. 2006. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.